MANUAL DE CONDUTA ÉTICA

Alto Rio Negro
Alimentos

MANAUS – AM

ÍNDICE

1- APRESENTAÇÃO

2- CAMPO DE APLICAÇÃO

3- PRINCÍPIOS E VALORES

4- CONDUTAS RECOMENDADAS

4.1- Relações com Autoridades e Órgãos Governamentais

4.2- Relações com a imprensa, mídias sociais e publicidade

4.3- Políticas de álcool, drogas e armas

4.4- Ações discriminatórias

4.5- Meio ambiente e Sustentabilidade

4.6- Saúde e Segurança

4.7- Parentes/relacionamento afetivo

4.8- Recebimento/oferta de brindes

4.9- Relações com parceiros de negócio

4.10- Fraude, Suborno e Corrupção

4.11- Liberdade de associação e Sindicato

4.12- Uso do patrimônio da Empresa

4.13- Conflitos de Interesses

4.14- Exercício de Atividades Paralelas

4.15- Atividades Estranhas aos Interesses desempenhadas no âmbito da empresa

5- CANAL DE DENÚNCIAS

6- GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

7- ATUALIZAÇÃO

1- **APRESENTAÇÃO**

Este manual legitima o compromisso da **DISTRIBUIDORA ALTO RIO NEGRO** em alcançar os objetivos institucionais com ética e transparência, construindo relacionamentos internos e externos baseados na integridade.

Constitui-se na coletânea de diretrizes que devem ser respeitadas por todos os colaboradores no exercício de Suas atividades profissionais e terceiros que exerçam atividades na empresa ou, se for o caso, em nome dela.

A boa reputação e a credibilidade são construídas por todos que agem em seu nome, embora nenhum documento possa esgotar todas as situações.

Portanto, toda a diretriz contida Particular ética e legal que possam ocorrer durante o trabalho, este Manual fornece orientações que pretendem manter os Colaboradores no curso correto em termos de conduta profissional.

Neste Manual devem ser rigorosamente observadas, servindo este documento como referência para orientar as condutas, as ações e as decisões, de modo que a credibilidade da **DISTRIBUIDORA ALTO RIO NEGRO** seja sempre preservada.

O Manual De Conduta Ética formaliza, perante todos os públicos com os quais a empresa se relaciona, os padrões de conduta esperado dos nossos Colaboradores. Portanto, é aplicável, em sua totalidade, a todos, independente do nível hierárquico.

1. **CAMPO DE APLICAÇÃO**

Este Código de Conduta e Ética, assim como as Leis, Legislação específica inerentes às atividades da **DISTRIBUIDORA ALTO RIO NEGRO** ou onde a empresa atua devem ser compreendidos, praticados e respeitados pelos funcionários, terceiros, Membros da Administração, Fornecedores, Prestadores de Serviços e demais entes que atuem em nome da **DISTRIBUIDORA ALTO RIO NEGRO** ou nas dependências dela, mesmo que provisoriamente.

2. PRINCÍPIOS E VALORES

2.1- A **DISTRIBUIDORA ALTO RIO NEGRO** busca atingir a excelência em padrões de transparência, integridade, respeito, dignidade e confiabilidade em seu ramo de atuação. Sendo assim, orienta-se por um conjunto de valores éticos e morais, onde todos os stakeholders são considerados agentes disseminadores e catalisadores destas boas praticas.

2.2. São princípios e valores fundamentais da **DISTRIBUIDORA ALTO RIO NEGRO**:

VALORES

Comprometimento de todos os colaboradores para buscar a melhoria continua da qualidade dos processos, produtos e serviços;

Foco no cliente (interno e externo) através de laços de confidencialidade e honestidade para manter a integridade das especificações recebidas;

Visão empreendedora de modelos de gestão de processos que contribuam para a continuidade dos negócios da **DISTRIBUIDORA ALTO RIO NEGRO;**

Participação do desenvolvimento do Estado do Amazonas bem como de toda região Norte com integridade, comprometimento, atenção aos detalhes e foco nos clientes internos e externos.

Sustentabilidade Econômica e socioambiental.

3. CONDUTAS RECOMENDADAS

A tipificação ou caracterização das Condutas descritas abaixo são frutos do relacionamento harmônico que a **DISTRIBUIDORA ALTO RIO NEGRO** cultiva e estimula com seus funcionários e busca não apenas balizar ou legitimar comportamentos, mas, principalmente, orientar todos no sentido de não apenas conhecerem, mas de evitar comportamentos, ações e atitudes controversas que minem ou mesmo desestabilizem o recomendado saudável ambiente de trabalho e o relacionamento entre as pessoas da empresa.

4. RELAÇÃO COM AUTORIDADES E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

4.1. O relacionamento com autoridade ou servidor da administração pública direta ou indireta encontra-se previsto na Política Anticorrupção e Antissuborno da **DISTRIBUIDORA ALTO RIO NEGRO** que está disponível para acesso de todos os funcionários da empresa.

4.2. **Relações com a imprensa, mídias sociais e publicidade**

4.2.1. O relacionamento da **DISTRIBUIDORA ALTO RIO NEGRO** com órgãos da imprensa, quando oportuno e necessário deve ser realizado apenas por funcionários autorizados e designados, respeitando os limites da autoridade e competência.

4.2.2. A **DISTRIBUIDORA ALTO RIO NEGRO** respeita o direito de opinião de seus funcionários, entretanto, veda as Interações em mídias sociais em seu nome, independentemente do motivo e razão. A empresa possui canais próprios que, sempre que oportuno e necessário, externarão sua opinião sobre mais diversos assuntos.

4.2.3. A empresa, objetivando preservar a confidencialidade de suas atividades, bem como, a correta observância de rigorosos requisitos contratuais não é *habitué* quanto a publicidade de seus produtos e serviços, salvo casos em que, por razões institucionais, seja convocada para tal fim.

4.3. **Política de álcool, drogas e armas**

4.3.1- A **DISTRIBUIDORA ALTO RIO NEGRO** procura informar e conscientizar todos os seus colaboradores e prestadores de serviços sobre os riscos do uso de álcool e drogas, sendo proibido o consumo durante o expediente de trabalho. Em casos que fique confirmado tais fatos, o colaborador será afastado das suas atividades.

4.3.2. O uso de cigarro ou similares, inclusive eletrônico, não é recomendado, sendo vedado nas áreas fechadas e cobertas da empresa, nos termos da lei nacional.

c) Não é permitido o porte e a guarda de armas nas dependências da empresa, salvo para profissionais legalmente habilitados e expressamente autorizados pela Diretoria. Aos clientes, todavia, por força das atividades por eles executadas, essa vedação não se aplica.

4.4. **Ações discriminatórias**

4.4.1. São práticas **não** toleradas, por parte de qualquer Colaborador e/ou parceiro da **DISTRIBUIDORA ALTO RIO NEGRO:**

4.4.1.1. Realização de qualquer tipo de propaganda política ou discriminatória nas dependências da empresa ou em nome dela.

4.4.1.2. Condutas em conjunto ou separado que possam ser caracterizada como assédio moral ou sexual, ofensa, hostilidade, violência, exposição ao ridículo, intimidação ou humilhação;

4.4.1.3. A Adoção de condutas que possam ser caracterizadas como discriminatórias em função de raça, cor, nacionalidade, gênero, orientação sexual, remuneração, condição ou aspecto físico, idioma, necessidades especiais, crença religiosa ou convicção política, origem social ou qualquer outra condição;

4.5. **Meio ambiente e Sustentabilidade**

4.5.1. Os funcionários em suas ações diárias, bem como, no cumprimento de atribuições devem ter compromisso com a preservação do meio ambiente, combate à poluição e com a adoção de ações que busquem melhorar a qualidade de vida no trabalho.

4.5.2. Os negócios da **DISTRIBUIDORA ALTO RIO NEGRO** devem ser conduzidos em total conformidade com a legislação vigente, com a busca de aperfeiçoamento e melhoria contínua nos processos internos, dentro do conceito de desenvolvimento sustentável.

4.6- Saúde e Segurança

4.6.1. Objetivando dotar seu ambiente interno seguro e saudável a todos os seus funcionários, a empresa adota como princípios:

4.6.1.1. **Verificação das adequações às leis –** A empresa faz da segurança do trabalho uma pratica diária e constante através de mecanismos que analisem o enquadramento jurídico e cumprimento dos requisitos legais, com o intuito de prevenir os fatos que podem prejudicar os colaboradores e terceiros, além de evitar punições por parte da fiscalização, como multas e condenações no judiciário.

4.6.1.2. **Atuação na prevenção de riscos -** A empresa atua com a finalidade de reduzir as chances de erros, intensificando treinamentos, fortalecendo a comunicação, definindo controles, estipulalando e aplicando. O objetivo principal é otimizar as estratégias, antecipar problemas e integrar setores, buscando atuar por meio de uma perspectiva mais ampla.

4.6.1.3.**Desenvolvimento de políticas de segurança do trabalho –** A **DISTRIBUIDORA ALTO RIO NEGRO,** através de seus processos internos, cria políticas, programas e métodos que ajam diretamente na compreensão dos riscos e perigos das operações, assim como mecanismos para administrar os riscos da empresa e práticas ligadas aos requisitos legais.

4.7. **Parentes e/ou relacionamento afetivo**

4.7.1. Fica vedado a colaboradores internos que seus familiares trabalhem em posição de reporte direto ou indireto no mesmo departamento.

4.7.2. Para fins do presente Código, são considerados familiares: cônjuge, companheiro (a), namorado (a), pai, mãe, padrasto, madrasta, filho (a), enteado (a), sogro (a), genro, nora, irmão (ã), cunhado (a), avô (ó), neto (a), tio (a), sobrinho (a), sogro (a), primo (a), entre outros.

4.7.3. Fica vedado ao Colaborador influenciar ou participar de decisões de recrutamento e seleção, promoção, avaliação e transferência, envolvendo um familiar.

4.8. **Recebimento/oferta de brindes**

4.8.1-Os funcionários e prestadores de serviço devem se abster de participar de quaisquer negociações, aprovações ou gestão de fornecedores e prestadores de serviço em situações, ainda que potenciais, de Conflitos de Interesses. Para fins desta política, considera-se que há um potencial Conflito de Interesses nas seguintes situações:
4.8.1.1 Quando há, entre o colaborador ou prestador de serviço e um representante do fornecedor, um parentesco ou relacionamento afetivo;

4.8.1.2. Quando o colaborador, prestador de serviço ou pessoa com quem possua relacionamento afetivo ou parentesco, possuir participação societária ou qualquer interesse financeiro direto ou indireto, no fornecedor;

4.8.1.3. Quando qualquer outro evento não relacionado acima, possa afetar a capacidade de julgamento ou independência do colaborador ou prestador de serviço.
As mesmas limitações se aplicam aos colaboradores e prestadores de serviço, que participem do processo decisório relacionado à realização de investimentos, doações, patrocínios e parcerias.

4.9. **Relações com parceiros de negócio**

4.9.1. Todos os relacionamentos com parceiros de negócio da **DISTRIBUIDORA ALTO RIO NEGRO** tais como Clientes, Fornecedores e Prestadores de Serviços, devem ser baseados em critérios técnicos e transparentes, conduzido de forma ética e respeitosa, promovendo um relacionamento duradouro e de confiança, atuando conforme os objetivos corporativos.

4.9.2. Em respeito às diretrizes propostas pela empresa, o parceiro de negócios deverá

4.9.2.1. Conhecer e cumprir com as diretrizes estabelecidas e aplicáveis nas políticas, normas e procedimentos adotados pele **DISTRIBUIDORA ALTO RIO NEGRO**, além das obrigações assumidas em contrato, bem como Leis , decretos e demais requisitos legais referentes à Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

4.9.2.2. Tratar todos com respeito, honestidade e, na medida do possível, praticar e cultivar relações amigáveis

4.10. Fraude, Suborno e Corrupção

A DISTRIBUIDORA ALTO RIO NEGRO adota medidas severas na prevenção de tais práticas, porém as ações necessárias para combatê-las encontram-se descritas na **Política Anticorrupção e Antissuborno** da que são itens constantes do Programa de Compliance da Empresa.

4.11. **Liberdade de associação e Sindicato**

4.11.1. A **DISTRIBUIDORA ALTO RIO NEGRO** reconhece e respeita o direito de livre associação, inclusive em sindicatos, associações, entidades de classe, partidos políticos ou quaisquer outras

entidades constituídas, desde que exercida com respeito aos demais funcionários, responsabilidade e ética e, principalmente, dentro dos limites e preceitos legais.

4.12. Uso do patrimônio da Empresa

4.12.1. Todos os funcionários são responsáveis pela preservação e todos os bens e recursos utilizados em suas atividades laborais querem sejam materiais ou intelectuais, de mobiliário, equipamento ou infraestrutura, devendo zelar pela limpeza e organização do seu local de trabalho e pela correta utilização dos recursos.

4.12.2. Deverão também zelar pela propriedade imaterial da empresa, mantendo, sempre que necessário a confidencialidade quanto às especificações de fabricação, desenhos técnicos, esquemas, croquis, softwares, hardwares e demais itens que compõem a documentação técnica e Literatura constantes nas especificações e confidencialidade previstas em contrato.

4.13. Conflito de Interesses

4.13.1. **DISTRIBUIDORA ALTO RIO NEGRO** recomenda aos seus funcionários que situações de conflito de interesses sejam evitadas a todo o custo. Se por alguma razão não o forem e houver dúvidas, o interesse do cliente está sempre em primeiro lugar, pois a empresa acredita que seu maior ativo são seus clientes, todavia em caso de dúvidas, desacertos ou situações controversas, o **Comitê de Compliance** deverá ser consultado.

4.14. Exercício de Atividades Paralelas

4.14.1. Tendo em vista os potenciais conflitos de interesse e as possíveis contingências, tanto para o funcionário quanto para a empresa, a **DISTRIBUIDORA ALTO RIO NEGRO** não permite que seus funcionários, gestores e membros da Diretoria atuem como sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário de alguma outra entidade ou prestador de serviços, tampouco preste, mesmo em caráter provisório, quaisquer serviços a clientes ou entes por estes designados.

4.14.2. Caso, por razões de interesse pecuniário, ascensão profissional ou de caráter pessoal, algum dos profissionais citados no parágrafo anterior tenha assumido vínculo anterior a este Manual, deverá alegar conflito de interesses, renunciando a qualquer vínculo com este terceiro ou comunicar o Departamento de Compliance da empresa e a Diretoria que, a seu critério determinará como o assunto será resolvido.

4.15. Atividades Estranhas aos Interesses desempenhadas no âmbito da empresa

A **DISTRIBUIDORA ALTO RIO NEGRO** proíbe terminantemente a realização total ou parcial de atividades paralelas à jornada de trabalho, tais como:

a) A vinculação ou circulação de abaixo assinados, requerimentos e ofícios para fins diversos da atividade laboral.

b) O recebimento de correspondência, cobranças, informes e demais comunicados particulares enviados ao endereço da empresa.

c) Campanha, comercialização e divulgação de produtos e- ou serviços de cunho: religioso, comercial, político ou de entidades de classe, bem como, a realização de bingos, sorteios e rifas independentemente do caráter de filantropia. Salvo nos casos em que haja autorização expressa da Diretoria da Empresa.

d) A utilização dos quadros de Gestão para fins particulares ou não relacionados diretamente com os negócios da empresa.

5. CANAL DE DENÚNCIA

4.1- Para facilitar a comunicação com funcionários e demais stakeholders a **DISTRIBUIDORA ALTO RIO NEGRO** criou um canal de denúncias, disponível para todos. A metodologia para recebimento tratamento de denúncias encontra-se descrita no documento **Política para Tratamento de Denúncias.**

6. GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

6.1. A Gestão do Código de Conduta Ética da empresa é uma responsabilidade do Comitê de Compliance que será responsável pela divulgação, atualização, observância e, onde aplicável, aplicação de sanções.

6.2. Aos demais funcionários competem à aplicação e cumprimento das normas constantes deste Código de Conduta Ética.

6.3. Eventuais violações a este Código, assim como, a **Política anticorrupção e Antissuborno** e a **Política para Tratamento de Denúncias** e às demais políticas e normas da **DISTRIBUIDORA ALTO RIO NEGRO** sujeitam os infratores a consequências, que incluem advertência verbal ou escrita, suspensão, demissão sem justa causa ou com justa causa, notificação e até rescisão contratual para pessoas jurídicas.

6.3. As medidas disciplinares serão aplicadas considerando o tipo de violação e sua gravidade, devendo ser fundamentadas nos artigos pertinentes da **CLT** e/ou Convenção coletiva da Categoria, dentro daquilo que for mais restritivo.

7. ATUALIZAÇÃO

7.1. Este documento é dinâmico e deverá refletir sempre a situação atual da empresa, as atualizações da Legislação que o regulam, assim como, as normas e procedimentos adotados pela empresa para melhoria de sua Gestão.

7.2. Sempre que mudanças ou otimizações forem implantadas e implementadas, os interessados serão imediatamente cientificados, treinados e habilitados a praticá-las.

DISTRIBUIDORA ALTO RIO NEGRO

ATENCIOSAMENTE,

LUIS FELIPE DE LIMA CASTELO
SÓCIO-DIRETOR